



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos

PROCESSO Nº 47774.000086/2018-11

CONTRATO Nº 24/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 24/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Afonso Pena nº 1.316, 7º andar, do Edifício - Sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da SRA/MG, no uso das suas atribuições, doravante denominada LOCATÁRIA, e a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BH, instituição filantrópica de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.507.708.0001-36, com sede na Rua Santa Rita Durão nº 885, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Srª Shirley Santos Silva, CPF nº 044.951.276-24, portadora da Carteira de Identidade nº DF-3040689 expedida pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47774.000086/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60(sessenta) meses, de 10/12/2023 a 09/12/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 2.108,38 (dois mil cento e oito reais e trinta e oito centavos)** pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 126.502,80 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)** deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, as despesas com locação neste Termo Aditivo, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023 NE 615, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à Fonte: 1000000000, PTRES: 204647, PI: S6410 SRA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), as despesas serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. A LOCADORA obriga-se a:

3.1.16 Realizar a manutenção e limpeza do jardim localizado na entrada do imóvel, assim quando solicitado pela LOCATÁRIA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da SRA/MG

Representante da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

SHIRLEY SANTOS SILVA

Representante da LOCADORA

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE

TESTEMUNHAS:

1) NOME: NEIVALDO NUNES MACIEL

CPF:035.860.926.79

2) NOME: WANDERLEY DA SILVA DUTRA

CPF:661.815.186.49

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SRTb/MG Nº 24/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAXAMBU/MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE COMO LOCADORA.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo este Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 24/2018, para fins de validade e eficácia, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

Documento assinado digitalmente
 **ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS**
Data: 03/11/2023 17:27:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Santos Silva, Usuário Externo**, em 02/11/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neivaldo Nunes Maciel, Administrador(a)**, em 03/11/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe de Seção**, em 03/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0597550&crc=6D4E0EF1, informando o código verificador **0597550** e o código CRC **6D4E0EF1**.

Referência: Processo nº 47774.000086/2018-11.

SEI nº 0597550



Documento assinado digitalmente
SONIA LUCIA DIAS
Data: 03/11/2023 15:13:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>